



Boletim de Serviço

Ano LIII – Nº 352 – Janeiro/2018

CAMPUS DE PARACURU

Editado pelo Gabinete da Direção-Geral

Rodovia CE 341, km 2, s/n, Parque Novo Paracuru
CEP:62680-000 - Paracuru -CE



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	0001
ADMINISTRAÇÃO -----	0002
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	0003
DIÁRIAS -----	0000

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

José de Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Toivi Masih Neto

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

José Borges Leal Filho

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Eugênio Pacelli Nunes Brasil de Matos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 01/GDG, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece a Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para conferência e ateste de conformidade de material permanente recebido, referente ao Empenho Nº 2017NE800095, de acordo com o que estabelece o §8º, Art.15 da lei 8.666/1993.

SERVIDOR	SIAPE
Francisco Gilliery Araujo de Oliveira	1749066
Rodrigo Carvalho Souza Costa	3774950
Renato Lenz Costa Lima	1958449

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 08 de janeiro de 2018.

Toivi Masih Neto
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 02/GDG, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece a Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017,

R E S O L V E

Artigo único - Retificar a **Portaria nº 02/GDG, de 07/03/2017**, de forma que:

Onde se lê: "... Curso Técnico em Gestão Ambiental...";

Leia-se: "...Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental...".

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 08 de janeiro de 2018.

Toivi Masih Neto
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 03/GDG, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece a Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a comissão permanente responsável pela gestão local do Programa Qualidade de Vida no âmbito do IFCE *campus* Paracuru.

MEMBRO	FUNÇÃO	SIAPE
Marillia Mcdonald Gomes Farias Barbosa	Presidente	2231196
Toivi Masih Neto	Membro	1757995
Edileusa Santiago do Nascimento	Membro	2165359
Juliane Vargas	Membro	1338503
Luciana Antonia Araujo de Castro	Membro	1684505
Zelia Maria Souto Fernandes	Membro	1892250
Sinara Socorro Duarte Rocha	Membro	2163586
Debora Nery de Souza	Membro	2993416
Mariana Mesquita de Sousa	Membro	1655066
Maria Karine Santana Ferreira	Membro	2418153

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 10 de janeiro de 2018.

Toivi Masih Neto
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 04/GDG, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece a Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e o memorando nº 01/2018ADM/IFCE/campus Paracuru,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, todos servidores públicos federais efetivos, para constituírem Comissão, em conformidade com a IN 05/2017- SEGES/MPDG, com função de desenvolver estudo preliminar e formulação de Mapa de Risco relativos ao Pregão Eletrônico de serviço de recepção a ser executado no *campus* Paracuru. Processo nº23824.032424/2017-00

MEMBRO	SIAPE
Edilson Allef Silva de Oliveira	2230474
Eurivan Alves Meneses	2279588
Adriano Campos Parente	2232005

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 16 de janeiro de 2018.

Toivi Masih Neto
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 05/GDG, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece a Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e o memorando nº 03/2018 da Coordenação de Administração - campus Paracuru,

R E S O L V E

Art. 1º - Estabelecer a ordem de prioridade de pagamento entre as obrigações contratuais, considerando o teor da Instrução Normativa nº 2, de 06 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no âmbito do Sistema de Serviços Gerais – Sisg.

§ 1º - O pagamento das obrigações contratuais mencionadas no caput obedecerá à seguinte ordem entre as categorias de contratos de:

- I. Prestação de serviços;-
- II. Fornecimento de bens;
- III. Locações;
- IV. Realização de obras.

Art. 2º Os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto no seu § 1º, serão ordenados separadamente, em lista classificatória especial de pequenos credores.

Art. 3º Fica o setor de execução financeira do IFCE campus Paracuru sujeito a observância dos demais dispositivos previstos na referida Instrução Normativa, sobre ordem cronológica, prazos, impedimentos e demais assuntos relacionados ao pagamento.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE PARACURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 23 de janeiro de 2018.

Toivi Masih Neto
Diretor Geral